

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efectuado por requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento, sito na Rua António Araújo, s/n, 4580-045 Paredes, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

4.1 — O requerimento, onde deverá constar os dados pessoais do candidato, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo toda a informação considerada pertinente, acompanhada da respectiva prova documental;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento (máximo de 30 páginas, letra arial 12, espaçamento 1,5), identificando os problemas, definindo os objectivos e estratégias, bem como a programação das actividades que se propõe realizar durante o mandato.

4.2 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 4.1, que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão, deverão ser encerrados em envelope opaco, fechado, se possível lacrado, contendo no seu exterior unicamente a seguinte designação: “Procedimento para recrutamento de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes — documentos anexos ao requerimento de ... (nome do candidato)”.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, caso este se encontre no Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes.

6 — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão Permanente do CGT a qual procederá de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

7 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

A análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;
O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento Vertical de Escolas de Paredes no prazo de 12 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo os candidatos notificados da decisão por correio registado.

9 — No caso de a comissão considerar no relatório de avaliação que nenhum dos candidatos reúne condições deverá o conselho, depois de apreciado o relatório, proceder à abertura de novo procedimento concursal.

10 — No caso de nenhum candidato sair vencedor, o Conselho Geral Transitório reúne novamente no prazo máximo de cinco dias úteis, para proceder a novo escrutínio ao qual são admitidos apenas os dois candidatos mais votados na primeira eleição e sendo considerado eleito aquele que tiver maior número de votos.

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, José João Madureira Teixeira Júlio.

Escola Secundária de Rocha Peixoto

Despacho n.º 6524/2009

Por despacho do Senhor Coordenador do Centro de Área Educativa do Porto, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 367/88 de 29 de Junho, publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de

Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2008/2009, dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo
Alda Cristina Ribeiro Afonso	410
Alexandra de Fátima Anil	350
Ana Maria Martins Rodrigues Alves	410
Carla Maria Ferreira da Silva	510
Carlos Alberto Da Silva Gomes	420
Carlos Manuel Coutinho da Silva	540
José Manuel Pereira Lopes	410
Marcela de Sá Rios Pinho	410
Maria Clara Monteiro Cardoso Pereira	410
Maria José Carneiro Coelho	410
Cristina Isabel de Sousa das Neves	530
Elisabete Rocha Martins Ribeiro	320
Florinda Maria Castro Michão	430
Florbela Maria Ribeiro Marques Almeida	500
Susana Daniela Alves Mendes	550
Teresa Sofia de Almeida Vieira	350
Isabel Cristina Gonçalves Lopes	300
Joana Maria Ramalho Gens	500
João Pedro Ribeiro da Silva Cardoso	400
Jorge Miguel Teixeira Nunes Pereira	620
Manuela Maria Sem Pavor Cunha Gomes	410
Maria Elisabete Parente Oliveira Meixedo	320
Maria de Fátima Laranjeira Couto	550
Maria de Fátima Ramos Araújo	430
Maria Helena Baptista Carvalho da Silva	550
Maria José da Cunha Oliveira	410
Maria José Antunes Ramalho	420
Pedro Luís de J. Rolo Tavares Campos	600
Nuno Miguel da Silva Moura Machado	510
Rita Elisabete Ferreira dos Santos Leal	620
Tânia Cristina Dias Rodrigues	550

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino Espoieira Cadilhe*.

Escola Secundária de Santa Maria Maior

Aviso n.º 4566/2009

Para cumprimento do n.º 1, do artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Informa-se que os funcionários podem reclamar da referida lista no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* ao dirigente do serviço.

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Ribeiro Salgueiro Alves Barroso*.

Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

Aviso n.º 4567/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões, em Guimarães, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no ponto 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio disponibilizado em <http://www.santossimoes.edu.pt/moodle/> ou nos serviços administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões, Guimarães, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamen-